

Valide aqui  
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

8.260

01



## Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465 231 039-00

FONE (43) 545-1313

CURIÚVA - PR

11 outubro de 2002.

**IMÓVEL:** Um lote terreno rural com 9,50 alqueires ou sejam 230.142,00 m<sup>2</sup> lote I situado no lugar denominado Boa Vista no Município de Curiúva PR, com divisas e confrontações: Partindo do ponto de partida (PP) que está a 1,0 metros da margem esquerda do Ribeirão do Mato Bom, entre as divisas de Humberto Rizzato e Vacir Rizzato e Izaias Luz; Segue por linha seca ao (P1) com rumo de 17°00'NE e distância de 579,5 / metros; P(p2) com rumo de 25°35'NE e distância de 106,50 metros; Ao (P3) com rumo de 7°32'NE e distância de 175,60 metros, até este ponto dividindo com terras de propriedade de Izaias Luz; Vae ao (P4) com rumo de 80°10'SE e distância de 191,20 metros. Seguindo paralelo com a estrada Municipal / que liga Curiúva ao Bairro do Felisberto, dividindo pela estrada com Pedro Gomm, vae ao (P5) que está situado as margens do Ribeirão do Mato Bom, com rumo de 20°49'SE e distância de 660,10 metros, dividindo por linha seca com terras de Pedro Gomm; Seguindo o Ribeirão vae ao (P6) com rumo de 78°02'SE e distância de 92,20 metros dividindo pelo ribeirão com terras de Humberto e Vacir Rizzato; Ao (PP) com rumo de 56°10'SW e distância de 277,30 metros, seguindo o Ribeirão divide com terras de Humberto e Vacir Rizzato, fechando assim o polígono com 2082,40 metros lineares. Transcrição anterior nº M-6.171 deste CRI. INCRA Nº 711.039.014.273-6. ITR nº 4353409-0. **PROPRIETÁRIO:** CASSEMIRO TEIXEIRA SUTIL S/M DURVALINA SANTOS SUTIL, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ambos agricultores, aposentados, ele filho de Frutuoso Lucas Teixeira e Gertrudes Teixeira Barbosa, ela filha de Pedro Fernandes dos Santos e Maria Francisca de Moura / portadores do CPF. nº 071.601.609-59, residentes e domiciliados na Vila Bigom Município de Curiúva PR. **DOU FÉ A OFICIAL**

**RG-01-M-8.260.PROT.22.400.1A.11.10.2002-ADQUIRENTE:** REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, brasileira, empresária, portadora da C. Identidade RG. nº 419.814.PR e com CIC. nº 014.482.859-68, casada pelo regime de comunhão de bens com José Bavoso Fiorillo Sobrinho, com C. Identidade RG. nº 2.019.200-SP e com CIC. nº 066.497.268-34, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II nº 1.310 em Castro PR. **TRANSMITENTE:** CASSEMIRO TEIXEIRA SUTIL S/M DURVALINA SANTOS SUTIL. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo Escrevente Juramentado Jorge Cezar Nicoláu Ajuz em 1º de outubro de 2002-Lvº 29-Fls. 177. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).-

segue

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documento

Livro nº 2 Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

8.260

Olvº



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA CPF 465 231 039-00

FONE (43) 545-1313

CURIÚVA - PR

Continuação:

**CONDIÇÕES:** As constante da Escritura .. INTER-VIVOS Nº171/02 P.M.Curiúva PR. **CERTIDÃO NEGATIVA IAP** Nº121963. Funrejus recolhido no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com uma parte ideal de 1,250 alqueires paulista ou sejam 3,025 ha situado no lugar denominado "Boa Vista" no Município de Curiúva PR. Deste VRC:1.260 R\$ 94,50.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva ,11 de outubro de 2002. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R-02-M-8.260.PROT.29.616-1-05.05.2009-ADQUIRENTE:ATALICIO DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG.nº3.237.508 1-Pr e com CIC nº374.228.639-00, casado com Adenilda de Jesus Evangelista de Souza, com C.I.RG.nº4.978.810-0-Pr e com CICnº037.970.459-56, residente e domiciliado no lugar denominado Mato Bom Chácara Talismã em Curiúva PR. **TRANSMITENTE CASSEMIRO TEIXEIRA SUTIL S/M DURVALINA SANTOS SUTIL**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, / ambos aposentados, ele já qualificado e ela Filha de Pedro Fernandes dos Santos e Maria Francisca de Moura, portadores CTC nº071.601.609-59, residentes e domiciliados no loteamento Bigon em Curiúva PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo escrevente juramentado Jorge Cezar Nicolau Ajuz em 10 de maio de 2006-Lvº 33-Fls.122 à 123. **VALOR** R\$ 15.000,00(quinze mil reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº010523/2009 P.M./Curiúva Pr. Funrejus foi recolhido valor R\$ 30,00 no tabelionato. **ITR** nº5.529924-5; **CCIR** nº07111679050; **Certidão negativa IAP** nº563149; **Certidão negativa débitos imóvel rural** nº81CA.C9E3.4BC3.7E2D; **Certidão negativa de feitos ajuizados** datado 24/04/2009; **Certidão negativa da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba Pr** nº511/2009; 512/2009; Foi emitido na DOI / no tabelionato. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 1,00 alqueire ou 2,42 hectares parte ideal situado no lugar denominado "Boa Vista" no Município de Curiúva PR. Deste VRC:3.285 R\$ 344,92- O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 05 de maio de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R-03-M-8.260.PROT.30.301.1B.18.11.2009.- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 200905364.-**EMITENTES:** - Regina Stella Menaxim Fiorillo e s/m José Bavoso Fiorillo Sobrinho, já qualificados. **FINANCIADOR:** - Banco Bradesco S.A. ag. de Paranavaí-Pr. **VALOR DO CRÉDITO:** - R\$ 216.273,60 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos) **AVALISTAS:** - José Américo Fiorillo e João Paulo Fiorillo. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** - Paranavaí, 10 de outubro de 2010. **JUROS:** -6,75% a.a. **FINANCIAMENTO:** - Custeio de entressafra de milho em uma área de 230,0 hás, pe

CANCELADO

segue

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

.ONR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA 8.260	FOLHA 02	LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL		

**Registro de Imóveis**

Bel. Vanil de Oliveira Souza  
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

230,0 has, período de 11/2009 à 10/2010. HIPOTECA:- Em 1º //  
Grau. EMISSÃO:- Paranavaí, 06 de novembro de 2009. Deste VRC  
630. R\$ 66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Curiúva, 18 /  
novembro de 2009. A Oficial:- *Vanil de Oliveira Souza*

**AV-04-M-8.260.PROT.32.018-1-23.02.2011-AVERBAÇÃO CANCELAMENTO**  
procede-se a esta averbação nos termo documento particular  
de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag.Paran-  
navai Pr e apresentado a este cartório pelo devedor Sra.Re-  
gina Stella Menarim Fiorillo para que o R-03 da presente ma-  
trícula fique cancelado e considerado inexistente visto o de-  
vedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC:315 R\$  
44,42.-O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiuva,23 de fevereiro  
de 2011.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**R-05-M-8.260.PROT.32.690-1-04.08.2011-CÉDULA RURAL PIGNORATI-**  
**CTA E HIPOTECARIA nº201105267. EMITENTE:REGINA STELLA MENA-**  
**RIM FIORILLO S/M JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. FINANCIADOR**  
Banco Bradesco S/A Ag.Paranavaí PR. **AVALISTA:José Bavoso Fio-**  
**rillo Sobrinho. VALOR DO CRÉDITO R\$ 438.693,38(quatrocentos**  
**e trinta oito mil e seiscentos e noventa três reais e trin-**  
**ta oito centavos). FINANCIAMENTO:Custeio de entressafra de**  
**soja de uma área 573,00 ha. JUROS:6,75% ao ano. VENCIMENTO**  
**E PRAÇA DE PAGAMENTO:Paranavaí PR,03/09/2012. HIPOTECA:em**  
**2º grau. EMISSÃO:Paranavaí Pr03/08/2011. RA-5.401. Deste /**  
**VRC:630 R\$ 88,83.= O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:Curiuva,04**  
**agosto de 2011.A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***

**AV-06-M-8.260. Prot. 35.957-1-B-05.07.2.013-AVERBAÇÃO CANCELAMEN-**  
**TO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do documento /  
particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco /  
S.A. Ag. de Paranavaí-Pr., e apresentado a este Cartório pe-  
lo devedor Regina Stella Menarim Fiorillo e s/m José Bavoso  
Fiorillo Sobrinho, para que o R-05 da presente Matrícula fi-  
que cancelado e considerado inexistente visto os devedores  
terem liquidado totalmente seu débito. Deste 315 VRC.R\$ //  
44,42. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Curiúva,05 de julho /  
de 2013. A Oficial: *Vanil de Oliveira Souza*

**R-07-M-8.260.PROT.35.962-1-B-09.07.2013-CÉDULA RURAL HIPOTECÁ-**  
**RIA Nº 201305120. EMITENTE: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO**  
**E S/M JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. FINANCIADOR: Banco Bra-**  
**desco S.A. Ag. Paranavaí-PR. AVALISTA: José Bavoso Fiorillo**  
**Sobrinho. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil**  
**reais). FINANCIAMENTO: Custeio de lavoura de soja em uma área**

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

8.260

FOLHA

02vº

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR**CANCELADO**

de 405,00 ha, com produção estimada em 4,00 T/ha. **JUROS:** 5,50 % a.a.  
**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavaí, 10 de julho de 2014. **HIPOTECA:** Em 1º grau. **EMISSÃO:** Paranavaí, 08 de julho de 2013. Deste VRC: 630 R\$88.83 Selo R\$2.74. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.** Curiúva, 09 de julho de 2013. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**CANCELADO**

**R-08-M-8.260.PROT.36.003-1-B-17.07.2013- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 201305147. EMITENTE:** REGINA STELLA MENARIM FIORILLO E S/M JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **FINANCIADOR:** Banco Bradesco S.A. Ag. Paranavaí-PR. **AVALISTA:** JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 200.000,00. **FINANCIAMENTO:** Custeio de entressafra agrícola lavoura de milho em uma área de 230,00 ha, com produção estimada em 7,00 T/ha. **JUROS:** 5,50 % a.a. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavaí, 20 de julho de 2014. **HIPOTECA:** Em 2º grau. **EMISSÃO:** Paranavaí, 15 de julho de 2013. Deste VRC: 630 R\$88.83 Selo R\$2.74. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ.** Curiúva, 17 de julho de 2013. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**CANCELADO**

**R-09- M-8.260. PROT. 37.822- 1- 06.08.2014- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201405157. EMITENTES:** REGINA STELLA MENARIM FIORILLO S/M JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **AVALISTA:** JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO. **FINANCIADOR:** Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 564.892,80. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavaí PR, 30/07/2015. **FINANCIAMENTO:** Custeio de entressafra agrícola, lavoura de soja em uma área de 570,00 ha, com produção estimada em 4,00 T/ha. **JUROS:** 6,50% ao ano. **HIPOTECA:** em 3º grau. **EMISSÃO:** Paranavaí PR, 05/08/2014. Deste VRC: 630. R\$ 98,91. Selo R\$ 3,00. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 06 de agosto de 2014. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**AV- 10- M- 8.260. PROT. 37.824- 1- 06.08.2014- AVERBAÇÃO**

**CANCELAMENTO:** Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR. e apresentado a este cartório pela devedora Sra. Regina Stella Menarim Fiorillo, para que o **R-08** da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315. R\$ 49,45. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 06 de agosto de 2014.

SERVÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
8.260FOLHA  
03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL



## Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza  
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ2014. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***AV- 11- M- 8.260. PROT. 37.825- 1- 06.08.2014- AVERBAÇÃO****CANCELAMENTO:** Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pela devedora Sra. Regina Stella Menarim Fiorillo, para que o R-07 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315. R\$ 49,45. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 06 de agosto de 2014. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***R-12-M-8.260.PROT.39.492- 1- 06.08.2015- CÉDULA RURAL HIPOTECARIA nº 201505134. EMITENTE: JOSÉ BAVOSO FIORILLO****SOBRINHO. FINANCIADOR:** Banco Bradesco S/A, Ag. Paranavaí PR. **AVALISTA: REGINA STELLA MENARIM FIORILLO. VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Paranavaí PR, 01/08/2016.**FINANCIAMENTO:** Custeio de entressafra agrícola, lavoura de milho. **JUROS:** 19,00% ao ano. **HIPOTECA:** Em 2º grau, RA-6.550. **EMIÇÃO:** Paranavaí PR, 06/08/2015. Deste VRC: 630. R\$ 105,21. Selo R\$ 4,00. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva- PR, 06 de agosto de 2015. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza***AV- 13- M- 8.260. PROT. 39.575- 1- 26.08.2015- AVERBAÇÃO****ADITIVO:** procede-se a esta averbação nos termo do aditivo Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Hipotecaria nº 201505134, registrada sob.nº 12, devidamente assinado pela partes ambas já qualificadas tem por finalidade o presente aditivo retificar as seguintes clausulas e condições: 1) Alterar a área do imóvel dado em garantia item 20, ou seja o imóvel da matrícula 8.260, fazenda Esperança-Localizada no Município de Curiúva PR, onde consta uma área de 22,99 ha, estamos ciente que a parte que pertence a devedora correspondente a 1,25 ha. 2) Resolvem incluir outra área em garantia de hipoteca sendo esta a matrícula de nº6.663 com uma área de 24,20 ha, Fazenda Esperança localizada no Município de Curiúva PR em 4º grau.3) O avalista da cédula ora aditada abaixo descrito comparece neste instrumento e segueSERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PRValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

8.260

FOLHA

03 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**

Reg. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Continuação:

assina o presente instrumento na condição de devedor solidário, assumindo expressamente ao ora convencionado, responsabilizando-se incondicionalmente com o devedor de maneira irrevogável e irretratável pelo total cumprimento de todas as obrigações ou não assumidas neste e na cédula ora aditada. 4) Ratificam as partes neste ato todas as demais cláusula e condições da cédula ora aditada, não alteradas por este instrumento.. 5) As partes autorizam a averbação do presente instrumento à margem do Cartório Registre de imóveis, para que produzam seus efeitos legais. E por estarem, assim de pleno acordo com tudo aqui pactuado, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma na presença de testemunhas. Deste VRC: 63. R\$ 10,52. R\$ 4,00. -O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 26 de agosto de 2015. A OFICIAL: *Paula de Souza*

**AV- 14- M- 8.260. PROT. 40.568- 1- 07.06.2016- AVERBAÇÃO**

**CANCELAMENTO:** Procede-se a esta averbação nos termos documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. João Paulo Fiorillo, para que o R-09 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315 R\$ 57,33. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 07 de junho de 2016. A OFICIAL: *Paula de Souza*

**AV-15- M- 8.260. PROT. 40.952- 1- 13.09.2016- AVERBAÇÃO**

**CANCELAMENTO:** Procede-se a esta averbação nos termos do documento particular de quitação firmado pelo credor Banco Bradesco S/A Ag. Paranavaí PR e apresentado a este cartório pelo devedor Sr. José Bavoso Fiorillo, para que o R-12 e AV-13 da presente matrícula fique cancelado e considerado inexistente visto o devedor ter liquidado totalmente seu débito. Deste VRC: 315. R\$ 57,33. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 13 de setembro de 2016. A OFICIAL: *Paula de Souza*

**AV- 16- M- 8.260. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS,  
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE  
TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURIDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>


.onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>

MATRÍCULA <b>8.260</b>	FOLHA <b>04</b>	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	 <b>Registro de Imóveis</b> Bel. Vanil de Oliveira Souza REGISTRADORA - CPF 485 231 039-00 FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ
---------------------------	--------------------	------------------------------	--

averbação nos termos do art. 828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente: Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006903-42.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 1.373.251,75 (um milhão e trezentos setenta três mil e duzentos cinquenta um reais e setenta cinco centavos), em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO**. Funrejus valor R\$ 2.746,50 guia nº 14000000003197272-7. Sobre uma área de 1,250 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Boa Vista no Município de Curiúva PR. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**AV- 17- M- 8.260. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do art. 828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente: Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006901-72.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 307.143,79 (trezentos sete mil e cento quarenta três reais e setenta nove centavos), em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO**. Funrejus valor R\$ 614,29 guia nº 14000000003197292-1. Sobre uma área de 1,250 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Boa Vista no Município de Curiúva PR. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÊ: Curiúva, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>

MATRÍCULA

8.260

FOLHA

04 V

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Continuação:

**AV- 18- M- 8.260. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente: Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006900-87.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 457.148,25( Quatrocentos e cinquenta sete mil e cento quarenta oito reais e vinte cinco centavos) , em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMERICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO.** Funrejus valor R\$ 914,30 guia nº 14000000003197305-7. Sobre uma área de 1,250 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Boa Vista no Município de Curiúva PR. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 09 de janeiro de 2018. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**AV- 19- M- 8.260. PROT. 42.730- 1- 19.12.2017- AVERBAÇÃO DE DE ADMISSÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos do art.828 do CPC, mediante requerimento datado de 18/12/2017, devidamente assinado pelo requerente: Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda, já qualificada, o qual juntou uma Certidão Comprobatória de Admissão de ação de execução sob.nº 0006904-27.2017.8.16.0064, datado de 11/12/2017, expedido pela vara Cível da Comarca de Castro PR- valor R\$ 814.786,81( oitocentos e quatorze mil e setecentos oitenta seis reais e oitenta um centavos) , em que exequente: **CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO e JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO, JOSÉ AMERICO FIORILLO, JOÃO PAULO FIORILLO.** Funrejus valor R\$ 1.629,57 guia nº 14000000003197336-7. Sobre uma área de 1,250 alqueires parte ideal situado no lugar denominado Boa Vista no Município de Curiúva PR. Deste VRC: 1.293,60 R\$ 249,66. Selo R\$ 4,67. Título

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3



Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KRUGB-MN3QD-K8QBH-BP6M9>MATRÍCULA  
8.260FOLHA  
05

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**Registro de Imóveis**Bel. Vanil de Oliveira Souza  
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00  
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

prenotado em 19/12/2017 e ato praticado em 09/01/2018. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 09 de janeiro de 2018.  
A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

**R-20- M-8.260. PROT.46.762.1- 02.12.2020- PENHORA::** Nos termos do auto de penhora datado de 28/09/2020, extraído dos autos nº 0006900-87.2017.8.16.0064, e Termo de Retificação Penhora em 16/11/2020 em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM.Juiz de Direito Dr. Frederico Alencar Monteiro Borges, oriunda da Comarca de Castro PR, de ação de execução de Título Extrajudicial em que e, exequente: **CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**, e executados: **REGINA STELLA MENARIM FIORILLO, JOSÉ BAVOSO FIORILLO SOBRINHO(falecido), JOÃO PAULO FIORILLO, JOSÉ AMÉRICO FIORILLO**. Procedo o registro da penhora de 1,250 alqueires parte ideal pertencentes aos executados para assegurar o pagamento de R\$ 973.353,50 (novecentos setenta três mil e trezentos cinquenta três reais e cinquenta centavos), devido ao exequente. Funrejus foi recolhido valor R\$ 914,30, guia nº 14000000003197305-7. Selo nº 0829585CVAA0000000007220K. Deste VRC:1.293 R\$ 249,66.Selo R\$ 4,67. Título prenotado em 02/11/2020 e ato praticado em 08/12/2020. **O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 08 de dezembro de 2020. **A OFICIAL:** *Vanil de Oliveira Souza*



Esta cópia confere com original.  
O referido é verdade e dou fé.  
**Assinado digitalmente**  
Vanil de Oliveira Souza  
Curiúva, 04 de fevereiro de 2025

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
SERVICO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E SERVICO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS  
Vanil de Oliveira Souza  
A OFICIAL  
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USCL GP9PF TEQHC QPEU3